

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 1558										
	Data e Hora de Emissão 01/10/2019 11:40:22										
	Código de Verificação DURC080C										
<p align="center">PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p> Razão Social: ARNS DE OLIVEIRA & ANDREAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS CPF / CNPJ: 05.417.801/0001-70 Inscrição Municipal: 17.14.0448745-8 Endereço: AV. CANDIDO DE ABREU, 000427 CJ 706 - Tel.: 41 - 32541614 COMPLEMENTO: AD - BAIRRO: CENTRO CÍVICO Município: CURITIBA UF: PR Email: magali@arnsdeoliveira.adv.br </p>											
<p align="center">TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p> Nome/Razão Social: LUCIANO DUCCI CPF / CNPJ: 207.323.760-68 IMU: Outro Doc.: Endereço: Praça dos Três Poderes - COMPLEMENTO: Gabinete 427 anexo Iv - CEP: 70160900 Município: Brasília UF: DF Email: vigeronazzo@gmail.com </p>											
<p align="center">DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>Serviços Advocaticios, Consultoria legislativa e juridica de projetos de lei e outros, conforme contrato referente ao mês de setembro 2019.</p> <p>Valor Liquidado da Nota Fiscal = R\$ 9.000,00</p>											
<p align="center">VALOR TOTAL DA NOTA - R\$9.000,00</p>											
Código da Atividade 17 - 14 - Advocacia											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Total das Deduções (R\$)</th> <th>Base de Cálculo (R\$)</th> <th>Alíquota (%)</th> <th>Valor do ISS (R\$)</th> <th>Crédito p/ Abatimento do IPTU</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">0,00</td> <td align="center">9.000,00</td> <td align="center">0,00</td> <td align="center">0,00</td> <td align="center">0,00</td> </tr> </tbody> </table>	Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU							
0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00							
<p align="center">OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Esta NFS-e não gera crédito, pois o emissor está enquadrado na Tributação Fixa.</p>											